

Reunião do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20

Brasília, 11 e 12 de abril de 2017

CONTEXTO

Nos dias 11 e 12 de abril, Brasília será sede da segunda reunião de 2017 do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20, que contará com a participação de 120 representantes de diferentes países e discutirá temas como o avanço da cooperação internacional para a promoção da transparência e o combate global à corrupção em governos e empresas. Neste ano, o Brasil foi convidado pela Alemanha (atual presidente do G20) para co-presidir os trabalhos do grupo – fruto do crescente reconhecimento internacional da experiência brasileira de prevenção e combate à corrupção.

Nas discussões do G20, o Brasil tem como principal objetivo ampliar a cooperação jurídica internacional entre autoridades nas áreas cível e administrativa – nos mesmos moldes do que já ocorre no âmbito criminal – para dar maior agilidade e fluidez nos esforços conjuntos entre países no combate à corrupção. Além disso, o País trabalha para mapear ações e instrumentos dos membros do grupo que possam servir de exemplo e suprir as principais lacunas de outros países na prevenção e combate à corrupção.

Liderada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), a participação brasileira nas discussões também dará destaque a experiências nacionais que se tornaram peças-chave do sistema brasileiro de combate e prevenção à corrupção, como a Lei Anticorrupção e a Lei de Acesso à Informação.

A solidez deste sistema, fortalecido ao longo dos anos, está baseada em um tripé que combina:

- Instituições fortes e independentes, capazes de trabalhar em conjunto em ações entre os Três Poderes, reflexo da solidez da democracia nacional.
- Legislação ampla e moderna, em acordo com os principais padrões internacionais de combate à corrupção.
- Instrumentos, ações e programas inovadores para a promoção da transparência e fiscalização.

É justamente o funcionamento saudável deste conjunto de instituições, leis e instrumentos de controle que permitiram que o Brasil pusesse em curso um dos mais amplos e rigorosos esforços de combate à corrupção existentes no mundo. Todo esse trabalho já resultou na responsabilização em níveis sem precedentes de políticos e empresários envolvidos em atividades ilegais contra o patrimônio público.

GRUPO DE TRABALHO ANTICORRUPÇÃO DO G20

Criado em 2010, o Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 é responsável pelo desenvolvimento de recomendações práticas para o estabelecimento de marcos legais e políticas públicas que promovam um ambiente de negócios íntegro e transparente entre os países participantes. A cada dois anos, o grupo atualiza o Plano de Ação Anticorrupção do G20.

Co-presidida pela Alemanha e pelo Brasil em 2017, a reunião a ser realizada em Brasília tem foco nos seguintes temas.

- Rastreamento de ativos e identificação de **beneficiários finais** de pessoas jurídicas.
- Adoção de princípios para **responsabilização de pessoas jurídicas**.
- Apresentação de um conjunto de ferramentas para aprimoramento da **transparência orçamentária**.
- Iniciativas de **assistência técnica** entre países.

O Brasil, representado pelo Ministério da Transparência, liderará as discussões do grupo sobre questões-chave para o avanço do esforço conjunto global no combate à corrupção, com destaque para:

- **Mapeamento das experiências de combate** à corrupção entre os membros do G20 e as possibilidades de cooperação técnica capazes de suprir as necessidades da comunidade internacional na prevenção e combate à corrupção identificadas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).
- Apresentação das políticas brasileiras para **prevenção de conflitos de interesse**, incluindo a experiência de implementação do marco regulatório em vigor desde 2013 e do sistema que permite que agentes públicos façam consultas sobre conflitos potenciais.
- **Uso de novas tecnologias** para prevenção e combate à corrupção, incluindo o Portal da Transparência e o Observatório da Despesa Pública.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE COOPERAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Em complemento à reunião oficial do G20, o Brasil realizará também um seminário internacional, no dia 10 de abril, para discutir a responsabilização administrativa e civil de empresas por corrupção. O objetivo é garantir mais agilidade e eficiência aos processos de responsabilização de pessoas jurídicas por atos de corrupção.

O seminário focará no compartilhamento de experiências, boas práticas e desafios, incluindo sessões sobre:

- Marco jurídico não-criminal de responsabilização de pessoas jurídicas.
- Cooperação jurídica internacional.
- Recuperação de ativos.

- Caso Petrobras, com a participação de representantes da empresa, Ministério da Transparência e Advocacia-Geral da União.

SISTEMA BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI) do Governo Federal, com atuação focada na prevenção, detecção e sanção do mau uso dos recursos públicos federais.

Entre as principais responsabilidades do SCI, previstas pela Constituição Federal, estão:

- Avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, além do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual.
- Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos públicos federais, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades privadas.

No âmbito federal, a CGU trabalha de forma conjunta com outras instituições, em estreita colaboração para a prevenção e o combate à corrupção no País.

São elas:

- **Tribunal de Contas da União (TCU)** – Ligado ao Poder Legislativo, o TCU atua para julgar os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) no que diz respeito à execução contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do País, em busca do aperfeiçoamento da Administração Pública.
- **Polícia Federal** – Exerce as atribuições de polícia judiciária e administrativa da União, junto ao Ministério Público, por meio da apuração de infrações penais. Ela também previne e reprime tráfico e contrabando.
- **Ministério Público** – Órgão independente dos Três Poderes que fiscaliza o cumprimento das leis, realiza controle externo da atividade policial, promove ação penal pública e faz recomendações de melhoria de serviços públicos.
- **Advocacia-Geral da União (AGU)** – Assessora e defende o Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica, garantindo que as leis sejam aplicadas corretamente, e no controle interno da legalidade dos atos da administração.
- **Receita Federal** – Responsável pela administração dos tributos de competência da União e daqueles que incidem sobre o comércio exterior. Previne e combate atos ilícitos como a sonegação fiscal, o contrabando, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção.
- **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)** – Atua na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Examina e identifica as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas para em seguida comunicar às autoridades competentes.

MARCO NORMATIVO

A atuação independente destas instituições está apoiada em uma legislação inovadora e abrangente. Entre as principais leis em vigor, vale destacar:

- A **Lei Anticorrupção** prevê a responsabilização de empresas que praticam atos contra a administração pública nacional ou estrangeira. A Lei pode ser aplicada pela União, Estados e Municípios, abrangendo inclusive empresas brasileiras atuando no exterior. A lei traz inovações como:
 - Responsabilização administrativa, independentemente da comprovação de culpa, bastando a verificação do ato ilícito e do respectivo autor;
 - Aplicação de multas que podem chegar até a 20% do faturamento bruto anual da empresa;
 - Acordo de Leniência, que possibilita a isenção ou atenuação da punição, desde que haja colaboração para as investigações.

Saiba mais

O Ministério da Transparência desenvolveu o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, que consolidam a relação de pessoas jurídicas punidas com base na Lei Anticorrupção, disponíveis para consultas no Portal da Transparência.

- **Lei de Conflito de Interesses** prevê que todos os agentes públicos devem agir de modo a prevenir possíveis conflitos e a resguardar informação privilegiada. Ela visa evitar confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública.

Saiba mais

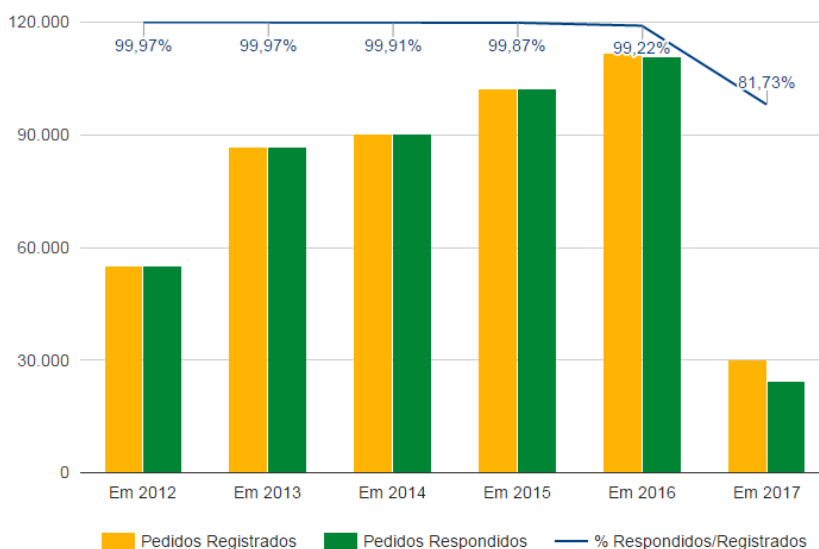
Com enfoque preventivo, a CGU criou o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI). O sistema permite, de maneira simples e rápida, a consulta online sobre a existência de conflito e a realização de pedidos de autorização para o exercício de atividade privada.

Acesse o Sistema em: <https://seci.cgu.gov.br>

- A **Lei de Acesso à Informação** busca aumentar a transparência na divulgação das informações em todas as esferas do governo, incluindo dados sobre o uso de recursos públicos e a execução de programas. A legislação garante ao cidadão o direito de solicitar informações públicas, pela internet, por meio do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Desde 2012, foram registrados mais de 445 mil pedidos, dos quais 99,7% já foram respondidos. Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o

acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se houver justificativa expressa.

Pedidos de informação e respostas registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), 2012-2017



Fonte: Relatório Estatístico de pedidos de acesso à informação e solicitantes do e-SIC

PRINCIPAIS AÇÕES E PROGRAMAS

- Ações Investigativas** - Entre as atividades de maior destaque do Ministério da Transparência estão as ações de fiscalização e auditoria investigativa. Estas ações especiais incluem a apuração de denúncias e solicitações feitas por cidadãos, pelo Ministério Público e por parlamentares, além de operações especiais em conjunto com a Polícia Federal para a investigação de casos de corrupção. Em 2016, as ações da Secretaria Federal de Controle Interno geraram um benefício financeiro de quase R\$ 3 bilhões aos cofres públicos (*veja quadro abaixo*).

Benefícios financeiros decorrentes da Atuação da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) em 2016

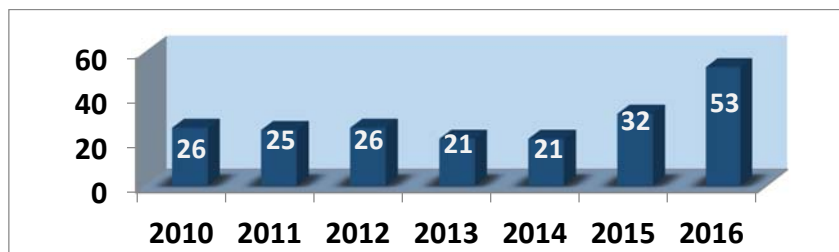
Classe do benefício financeiro	Valor (R\$)
Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado	1.640.000.000,00
Suspensão de pagamento continuado indevido	915.043.570,43
Recuperação de valores pagos indevidamente	204.609.474,07
Redução nos valores licitados/contratados	102.346.698,76
Arrecadação de multa	1.515.882,04
Suspensão de pagamento não continuado indevido	6.788.944,20
Total de benefícios financeiros	2.870.304.569,50

Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

- Desde 2003, foram realizadas 253 operações especiais.
- Entre 2014 e 2016 este número mais que dobrou, saltando de 21 para 53 operações.

As operações de combate à corrupção e fiscalização da aplicação do dinheiro público se beneficiam da colaboração estreita e efetiva entre o Ministério da Transparência, Polícia Federal, Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e outros órgãos – considerada um dos diferenciais do sistema brasileiro de enfrentamento da corrupção.

Número de Operações Especiais Realizadas pela CGU



Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

- **Pró-Ética** - Com o objetivo de criar um ambiente corporativo mais ético e transparente, o programa incentiva empresas privadas a adotar de maneira voluntária um conjunto de medidas de prevenção, detecção e interrupção de atos de fraude e corrupção. As empresas participantes são avaliadas em seis quesitos:
 - Comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética;
 - Políticas e Procedimentos;
 - Comunicação e Treinamento;
 - Canais de Denúncia e Remediação;
 - Análise de Risco e Monitoramento e Transparência;
 - Responsabilidade Social.

As empresas que se mostram comprometidas com as medidas ganham reconhecimento público em lista divulgada anualmente na internet, além de receberem um selo do programa. Também são valorizadas e divulgadas as melhores práticas de integridade apresentadas no ano, como forma de ampliar a publicidade em torno das empresas habilitadas.

Empresas Inscritas no Pró-Ética 2015-2016

Pró-Ética	2015	2016	Aumento
Empresas que solicitaram acesso	97	195	101%
Empresas que enviaram o questionário preenchido completamente no prazo	56	91	62,5%
Empresas avaliadas	33	74	125%
Empresas aprovadas	19	25	31,5%

Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União



- **Profip** - O Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip) é uma iniciativa do Ministério da Transparência para incentivar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a implementarem um processo de gestão da integridade levando em conta quatro eixos:

- Avaliação de riscos;
 - Processo de monitoramento contínuo;
 - Clara definição de instâncias e agentes responsáveis;
 - Comprometimento efetivo da gestão, através do apoio da alta direção.
- **Portal da Transparência** - O portal permite a qualquer cidadão acompanhar as contas do governo federal, possibilitando-o conhecer e fiscalizar o uso do dinheiro público, incluindo receitas e despesas, gastos com cartões de crédito do governo e salários de servidores públicos. O objetivo da ferramenta é de garantir e fortalecer a participação social na fiscalização dos gastos e investimentos do Poder Executivo Federal.

Desde que foi criado, em 2004, o Portal da Transparência foi premiado diversas vezes como exemplo de boa prática de governança, incluindo o Prêmio do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) de Prevenção e Combate à Corrupção, em 2008.

Acesse: www.portaldatransparencia.gov.br

Portal da Transparência – Acessos em 2016	
<i>21,6 milhões de visitas</i>	
<i>949 mil visitantes mensais, em média</i>	
<i>230 milhões de páginas vistas</i>	



Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

- **Painel Municípios** – Lançado em fevereiro de 2017, o portal permite a busca online por dados de fiscalização, transparência pública, ouvidoria e punição em todos os 5.561 municípios do País. Além do acesso a informações de programas sociais como Bolsa Família e Erradicação do Trabalho Infantil, a ferramenta interativa possibilita a comparação entre dados de diferentes municípios. **Acesse:** <http://paineis.cgu.gov.br/>

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Preocupado em promover medidas para prevenir e combater a corrupção mundialmente, o Brasil adere às três principais convenções internacionais existentes nesse âmbito – a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC), da Organização das Nações Unidas (ONU); a Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (OEA); e a Convenção sobre o Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Além disso, o Brasil coopera ativamente com um grupo importante de países interessados em conhecer a experiência brasileira, disseminando boas práticas e auxiliando essas nações no fortalecimento de seus sistemas de prevenção e enfrentamento da corrupção. As trocas de experiências – que já são intensas com países da América Latina, como Colômbia, Paraguai, Peru e Uruguai – devem ser ampliadas a partir de agora para incluir mais fortemente países de outros continentes.

A assistência técnica prestada pelo Brasil se dá, especialmente, em respeito aos seguintes temas:

- **Monitoramento dos gastos públicos**, incluindo o Observatório da Despesa Pública e o uso de Big Data (grandes conjuntos de dados).
- **Marcos Legais**, como a Lei de Conflito de Interesses e Lei Anticorrupção, além de políticas e programas como a Política Nacional de Dados Abertos, o Programa Brasil Transparente e a Escala Brasil Transparente, além da experiência brasileira na responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos de corrupção.
- **Governo aberto, transparência e acesso à informação**, incluindo temas como voto eletrônico, Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, mecanismos de participação da sociedade civil, processo orçamentário e Lei de Conflito de Interesses.
- **Cadastro de empresas privadas**, como o Pró-Ética, utilizado no Brasil.
- **Capacitação** - O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e a Escola de Administração Fazendária (ESAF) realizaram em Brasília módulo do mestrado em anticorrupção realizado pela Academia Internacional Anticorrupção (IACA), em abril de 2016. Os mestrandos vieram de 18 países, e visitaram órgãos brasileiros ligados à prevenção e o combate à corrupção.